



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudos Técnicos Preliminares

I – Necessidade a ser atendida pela contratação: Reposição do estoque de café e açúcar com vistas a suprir as demandas neste Almoxarifado no exercício de 2022.

II – Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade: possibilidade de interrupção do fornecimento dos respectivos insumos para as diversas unidades do T.R.E-GO, inclusive a Alta Administração.

III – A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE? Sim, no PAC ordinário 2022.

IV – Público-Alvo: Unidades administrativas do TRE-GO, bem como os Cartórios Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral.

V – Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

Soluções identificadas:

Compra com entrega dos materiais em quantidade definida:

Vantagens: reposição imediata para estoque do consumo máximo estimado do material.

Desvantagens: Possibilidade de prejuízo à administração por perda de validade dos suprimentos, oriundo de possível redução de consumo. Falta de espaço na ALMAT para acondicionar grande quantidade de material.

Sistema de Registro de Preços:

O estoque será ressuprido de acordo com os parâmetros de estoque máximo e consumo médio mensal.

A cada três meses os preços registrados serão revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, Decreto nº 7.892/2013; se o preço se mantiver, o empenho é emitido, caso contrário, haverá tentativa de renegociação; não obtendo êxito, poderá ser convocado o próximo fornecedor, mantendo as mesmas condições ou iniciar novo procedimento licitatório.

Vantagens:

Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;

Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da ALMAT;

Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência do contrato;

Não aprovisiona recursos nem gera despesas imediatas.

Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia.

Desvantagem:

Risco de não se conseguir empenhar os materiais em virtude de penalidade aplicada por outros órgãos que proíba a contratação dos preços registrados.

Trata-se de bens comuns, conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.

VI – Quantidade a serem contratadas e justificativas: Trata-se de 4.000 Kg de café torrado e moído e de 5.000 Kg de açúcar cristal com vistas a suprir as demandas neste Almoxarifado no exercício de 2022, conforme especificado no Termo de Referência (documento nº).

VII – Valor estimado da Contratação: R\$ 137.850,00

VIII – A Solução é divisível? Sim, pois a adjudicação será feita por itens.

IX – Resultado esperado com a contratação: Ressuprimento do estoque da ALMAT, fazendo frente às demandas oriundas das diversas unidades do TRE-GO, incluindo Cartórios Eleitorais e Diretorias de Fórum Eleitoral.

X – Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Os requisitos, critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, constam do documento nº 0255611, juntado ao presente SEI 21.0.0000011742-8.

XI – Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, conforme informado no item III, não vislumbramos restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção da frustração de algum item na licitação.

XII – Observações. Não há.

Jairo Rabelo da Silva

Matrícula: 0568975

Assistência de Logística de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO RABELO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/04/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255619** e o código CRC **E39D74F6**.

21.0.000011742-8

0255619v2